



Nota Técnica SEI nº 37134/2024/MGI

Assunto: **Torna insubsistente a Nota Técnica SEI nº 25868/2024/MGI**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Ministério da Previdência Social - MPS, por meio do Ofício nº 54992/2023/MTP (SEI nº 35034324), com o objetivo de "alterar o art. 4º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, a qual prevê elevação do requisito de escolaridade para ingresso em qualquer dos cargos da Carreira do Seguro Social para curso superior completo, em nível de graduação."
2. Após a análise da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP e da Secretaria de Relações de Trabalho - SRT, foi emitida a Nota Técnica SEI nº 25868/2024/MGI (SEI nº 43029256), com posição contrária à proposta.
3. Considerando o Termo de Acordo nº 37, de 2024, firmado entre o Governo Federal e os representantes da categoria dos servidores públicos da respectiva carreira, torna-se insubsistente e a referida Nota Técnica.

ANÁLISE

4. Informa-se que, em resposta à demanda do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social de alteração do requisito de ingresso do cargo de Técnico do Seguro Social de nível intermediário para nível superior foi emitida a Nota Técnica SEI nº 25868/2024/MGI (SEI nº 43029256), com posição contrária à proposta.
5. No entanto, o Termo de Acordo nº 37, de 2024, firmado entre o Governo Federal e os representantes da categoria dos servidores públicos da respectiva carreira, previu, em sua cláusula sexta que "a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Relações de Trabalho se comprometem a revogar a Nota Técnica SEI nº 25868/2024/MGI".
6. Dessa forma, em cumprimento ao acordado, estas Secretarias tornam **insubsistente a Nota Técnica SEI nº 25868/2024/MGI** (SEI nº 43029256).

CONCLUSÃO

7. Ante o exposto, torna-se insubsistente a Nota Técnica SEI nº 25868/2024/MGI (SEI nº 43029256).
8. Sugere-se o envio dos autos ao Ministério da Previdência Social, órgão setorial do Sistema de Pessoal da Administração Federal - SIPEC, responsável pela demanda, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 06/09/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 09/09/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44835336** e o código CRC **8C5C2A87**.